PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.622, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso III, § 1°, art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 19 da Lei n° 3.300, de 13 de novembro de 1969; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00030026/2026-33; DECRETA: Art. 1° Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA crédito adicional suplementar no valor de R$ 516.750,00 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), às seguintes dotações, de acordo com o Decreto n° 18.527, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

06.02	3.3.90.39	18.541.0005.2.027	02	Educação Ambiental	R$ 100.000,00
06.03	3.3.90.93	17.061.0004.0.007	04	Indenizações	R$ 16.750,00
06.05	3.3.90.49	17.122.0008.2.022	04	Pagamento de Pessoal, Encargos e Benefícios	R$ 400.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor de R$ 516.750,00 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Decreto n° 18.527, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

06.01	3.3.90.30	17.122.0004.2.014	02	Gestão Administrativa da Superintendência	R$ 25.000,00
06.01	3.3.90.39	17.122.0004.1.004	02	Edificação Sustentável	R$ 25.000,00
06.01	4.4.90.51	17.122.0004.1.004	02	Edificação Sustentável	R$ 25.000,00
06.01	4.4.90.52	17.122.0004.1.004	02	Edificação Sustentável	R$ 25.000,00
06.03	4.6.90.91	17.061.0004.0.007	04	Indenizações	R$ 16.750,00
06.05	3.3.91.39	17.122.0008.2.022	04	Pagamento de Pessoal, Encargos e Benefícios	R$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - REINALDO MESSIAS DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 03 de agosto a 31 de dezembro do corrente exercício: Port. n.º 1110.08.2026, José Roberto Pscheidt Junior, Engenheiro; Port. n.º 1111.08.2026, Reynaldo Torres Junior, Assessor de Secretário Municipal. Exonerar a pedido: Port. n.º 1107.08.2026, a contar de 14 do corrente, Regiane Aparecida Martinez Juhasz, Recepcionista - SAIT, ficando revogada a portaria 1151.12.2022-SIA. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Revogar: Port. n.º 209.08.2026, a contar de 28 de julho do corrente exercício, a Portaria n.º 925.04.2025-SAF que concedeu licença sem vencimentos a Caio Vinicius de Castro Gerbelli, Professor de Educação Fundamental II - História - SE. Santo André, 19 de agosto de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

PORTARIA Nº 103, DE 19.08.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 13.624/2013. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.806, de 18 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 8.017, de 28 de abril de 2000, e regulamentada pelo Decreto nº 14.400, de 10 de setembro de 1999, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Educação - CME, biênio 2026-2028: I - Representantes da Delegacia de Ensino Estadual com sede no Município: SILVIO FONSECA CHARBE pela senhora ANA MARIA BOA VENTURA FABIAN, como suplente; ANTONIO OSÓRIO REIS BAHIA pela senhora ANETE PIMENTA DE QUEIROZ, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 19.08.2026 - GABINETE. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00017215/2025-30. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.216, de 14 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 17.959, de 30 de junho de 2022, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, gestão 2026/2028: LUIS FERNANDO DA SILVA REZENDE pelo senhor ANTONIO VITAL BARBOSA, como titular e JONATAS WILLIANS DE PAULO pelo senhor PAULO BISPO DOS SANTOS, como suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 19.08.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 24.385/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora VANESSA ALVES SILVA, para exercer suas funções no Conselho Tutelar II, em substituição a conselheira tutelar, senhora MARIA ALICE DOS SANTOS, a partir de 25 de agosto de 2026, por motivo de afastamento médico. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - OFÍCIO N.º 210-26 - GPLCA - SMAMC. Fica o Sr. Alessandro Luiz Lopes, ciente do Ofício 210-26, o qual comunica sobre a apresentação de cópia do IPTU do vosso terreno, para continuidade da análise do recurso apresentado contra o Auto de Infração Ambiental 8488, lavrado por supressão de vegetação no imóvel localizado na R. Sérgio Fonseca de Matos Cardoso, Estância Rio Grande. Prazo para recurso 30 dias. Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº.174340.2026, fica lacrada a obra da Rua Porangaba,150 - C. F. 14.061.086 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 19 agosto de 2026 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

PORTARIA SMSU nº 009/2026 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE REPREENSÃO-SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/Departamento de Manutenção de Áreas Verdes. Portaria assinada pelo Senhor Diretor de Manutenção de Áreas Verdes/SMSU em 13/08/2026; Processo SEI nº 30111/2026-00.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada em 19/08/2026 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 41.08.2026 - P.A. 3555406.416.00021313/2026-52.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Mobilidade Urbana: Processo nº 16.247/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 426/2026 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de tintas e solventes para a sinalização viária destinada a atender a demanda do Departamento de Engenharia de Tráfego. Início do recebimento das propostas: 24/08/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 04/09/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 04/09/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 24/08/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Credenciamento - Secretaria de Assistência Social: Processo nº 16.517/2025 - Credenciamento - Edital n° 118/2026 - Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas ou instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPI) de caráter privado, devidamente cadastradas e regularizadas junto aos órgãos competentes, visando à prestação de serviços de acolhimento institucional, em caráter temporário ou permanente, destinado à pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em grau III de dependência, acamados ou não, que demandam cuidados integrais e contínuos. Os interessados poderão entregar a documentação para fins de habilitação a partir do dia 24/08/2026, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações, situado na Praça Quarto Centenário, 01, 13° andar - sala 6, Centro - CEP: 09015-080. Término do recebimento da dcumentação: 09/09/2026 às 09h20. Data de abertura: 09/09/2026 às 09h30. O edital ficará disponível para consulta/download no endereço eletrônico: http://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx. Comunicado - Secretaria de Mobilidade Urbana: Processo nº 253/2026 - Pregão Eletrônico - Edital nº 421/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado da Secretaria de Mobilidade Urbana, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios originais ou similares novos. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo, fica a licitação em epígrafe adiada "sine die". Santo André, 19 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 101, DE 19.08.2026 - GABINETE. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00017199/2025-85. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.012, de 13 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 17.020, de 09 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros do Conselho Municipal da Juventude, gestão 2026/2027: I - Representantes do Poder Público: HELDER GREB DOS SANTOS pela senhora LUANA DANTAS LEONELLO, como titular e FLÁVIO FABIANO JACOBUCCI pelo senhor EMERSON HONORATO DE OLIVEIRA, como suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social. II - Representante da Sociedade Civil: LUAN DIAS DE JESUS pelo senhor DANILO FREITAS QUEVEDO, como suplente, representante de movimento religioso. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO-Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO LOCOMOTIVA JOÃO RAMALHO. CNPJ: 10.925.654/0001-80. Objeto: Execução do projeto "Orquestra Locomotiva". PA 1511/2026. Justificativa: A parceria decore de conduta resolutória do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R$ 2.583.064,12. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
E X O N E R A R A P E D I D O
PORTARIA Nº 220/2026 - A partir de 17 de Agosto de 2026, o servidor MARCOS AURELIO DE ARAUJO GOMES - 8268, RG 22.147.483-3, titular do cargo de GEÓGRAFO, Tabela I - Classe 13.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 19 de Agosto de 2026.
EDILENE PEREIRA DE MORAES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA: R$ 3.934,21; Companhia de Gás de São Paulo-COMGAS: R$ 245.649,86; Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO: R$ 2.850,20; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo Andre-SEMASA: R$ 10.396,04 e VTLOG Intermediação de Negócios e Benefícios Ltda- EPP: R$ 115.845,70 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

PORTARIA Nº 104, DE 19.08.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 41.776/2000. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021 e com o Decreto nº 17.916, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a senhora ANA CLAUDIA DE FABRIS, titular da Secretaria da Pessoa com Deficiência, como Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - FUMDEF. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 037, de 20.03.2024 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal

Avisos

ENERG GERADORES E SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.696.624/0001-71 torna público que requereu à Secretaria de Gestão Ambiental a Renovação da Licença Prévia, de Instalação e de Operação Ambiental, para Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, situada na Rua Waldemar Martins Ferreira, nº 99, Anexo 39 e 67, Alvinópolis, São Bernardo do Campo – SP.

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 15H00*
2º LEILÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 15H00* (horário de Brasília)

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em Exercício), com escritório na Avenida Fagundes Filho, nº 145, Conj. 22, Edifício Austin, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo (informar se será presencial e online ou só online), nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010485429, firmado em **05/03/2025**, com a **Fiduciante PRISCILA SANTIAGO CALSAVARA GARCIA**, brasileira, terapeuta, divorciada, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG nº 30.653.371-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.314.818-94, residente e domiciliada na Santo André/SP, no dia **08/09/2026 às 15h00** em **PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.153.284,53 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 106.565 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP**, constituído por: "**APARTAMENTO** nº 142, localizado no 14º andar do Condomínio Patris Residencial, situado na Rua Vitória Régia, nº 741, contendo hall social, lavabo, sala de estar e sala de jantar conjugadas, varanda com jardineira, circulação, 03 (três) dormitórios, sendo o do casal suíte com closet, circulação privativa, 01 (um) banheiro completo, copa e cozinha, área de serviço, depósito e WC de empregada. Possui a área privativa de 132,62 m², área comum de divisão não proporcional de 29,70 m² (correspondente a vaga dupla 07 no 1º subsolo e vaga simples 07 no 1º subsolo); área comum de divisão proporcional de 84,40 m²; perfazendo uma área total construída de 246,72 m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,02941176, ou 2,941176%, ou ainda, 31,617642 m². O Condomínio Patris Residencial foi construído em um terreno constituído por parte dos lotes nºs 21, 22 e 23-A, da quadra nº 19, situado no Bairro Utinga, com área de 1.075,00 m²." **Cadastro Municipal: 01.196.092**. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme **R.02 a alienação fiduciária e AV.03 a consolidação da propriedade** em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do ARREMATANTE nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **10/09/20206 às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 816.182,09 (oitocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos)** nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão ocorrerá de forma online no site do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site: www.biasileiloes.com.br, 01 horas do início do leilão. **Outras informações no site do leiloeiro**: www.biasileiloes.com.br, telefone para contato: (11) 4083-2575. (02.27634).

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem **IMÓVEL** (abaixo descrito) e para **INTIMAÇÃO** da Devedora Hipotecária **ESPÓLIO DE HILDA LEONICE ROLDI**, inscrita no **CPF 357.683.809-06**, representada por sua inventariante **MARTA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no **CPF 024.954.109-28**, de acordo com as regras e condições dispostas na Lei 14.711 de 30 de outubro de 2023, no Decreto 21.981/32 e no presente Edital de Leilão. **1. IMOVEL: Um terreno à Rua Solimões constituído pelo lote n.º 04, da quadra n.º 21, da Vila Cecília Maria, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00ms de frente para a referida rua, por 38,50ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confinando com o lote n.º 05, pelo lado esquerdo mede da frente aos fundos 39,00ms confinando com os lotes 1, 2 e 3 e nos fundos mede 8,00ms e confronta com o lote n.º 15, todos da mesma quadra, encerrando a área de 309,00m2; imóvel esse distante 17,74ms do início da curva formada pelas Ruas Solimões e Rua das Hortências, localizado na quadra formada pelas Ruas Solimões, Hortências, Francisco Ferreira e Marici. Classificado sob n.º 13.112.004 pela PMS André. Matrícula 26.184 do 1º C.R.I. de Santo André/SP. 1.1. Observação**: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, conf. art. 30 da Lei 9.514/1997. **1.2. Débitos Fiscais**: Todos os débitos até o ato da arrematação serão de responsabilidade do VENDEDOR. **1.3.** O bem será vendido em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra física e documentalmente, sem garantias, sendo que as áreas mencionadas neste Edital, catálogos e outros veículos de comunicação são, meramente, enunciativas (e as fotos, meramente, ilustrativas). **1.4. Forma de Pagamento:** À vista, pagamento total do valor no ato da arrematação, acrescido do valor da comissão do Leiloeiro. **2. Do Leiloeiro, do Leilão e das Datas**: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi** (Jucesp 950), devidamente autorizado pela Credora Hipotecária/Vendedora **CRISTINA AUGUSTO GASPARETTI**. **2.1.** O leilão será realizado presencialmente na Av. Nove de Julho, 3229, Cj. 401, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP 01407-000 e através da plataforma eletrônica www.mercado.bomvalor.com.br/leiloei e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bomvalor® (www.mercado.bomvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais, onde os lances serão recepcionados, pelos valores e nas datas e horários abaixo (**horários de Brasília/DF**): **1º Leilão**: 01/09/2026, às 14h30 (fechamento). Lance mínimo: **R$ 939.316,78 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). 2º Leilão**: 16/09/2026, às 14h30 (fechamento). Lance mínimo: **R$ 469.658,39 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). 3.** O Devedor Hipotecário será comunicado das datas, horários e locais dos leilões, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei nº 14.711/2023, ficando assegurado o direito de remição antes da alienação, mediante pagamento integral da dívida e despesas, conforme art. 9º, §7º. 4. Da Comissão: O Arrematante ou a Devedora deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem, que não se inclui no preço do lanço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação, por e-mail, da concretização da arrematação. **5. Condições gerais e de venda**: **5.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site** www.mercado.bomvalor.com.br **e se habilitar no lote com antecedência de até 24 horas do início do leilão, sendo que os lances deverão respeitar o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2.** O Lance ofertado é revestido de irrevogabilidade e irretratabilidade, não podendo o arrematante vencedor se desincumbir das obrigações decorrentes da arrematação. **5.3.** A desistência do lance ou inadimplência em relação aos pagamentos e envio de documentação pelo arrematante vencedor ensejará o cancelamento da arrematação de pleno direito, **ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance**, a título de perdas e danos. **5.4.** Havendo arrematação, o procedimento será encaminhado a Tabelião de Notas competente para lavratura da ata notarial de arrematação, título hábil à transmissão da propriedade, nos termos do art. 9º, §11, da Lei nº 14.711/2023, correndo por conta do arrematante todas as despesas de transferência. **5.5.** Eventuais outros avisos/menções relacionados ao imóvel e divulgados na página eletrônica do presente leilão, aderirão ao Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONCESSIONARIA DO PATIO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A concessionaria **PATIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE**, responsável pelo **CCV -CENTRO DE CUSTODIA DE VEICULOS** de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Resolução do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN nº 1025 , torna público que será realizado Leilão Público de veículos recolhidos por infração a legislação, que se encontram recolhidos junto ao Orgão Municipal de Trânsito da Prefeitura Municpal de São Bernardo do Campo -Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infaestrura, segue abaixo as informações do leilão:
Edital: Nº 14/2026
Objeto: Os Veículos serão leiloados como, sucatas servivel, sucata inservivel.
Data Abertura: 10 de Setembro de 2026 às 14:00 a ser realizado no endereço eletronico www.hastasp.com.br.
O edital completo,anexo unico, demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletronicos: www.hastasp.com.br no email contato1@hastasp.com.br ou na Divisão de Gestao de Serviços Concedidos STMI-13 - Pátio Municipal de Veiculos Infratores PMVI atraves do e-mail: leilao.municipal@saobernardo.sp.gov.br

CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
COMUNICADO - REABETURA DO CERTAME QUANTO AO LOTE 1
Proc. n° 049/26; Pregão Presencial n° 011/26; Objeto: "SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES".
Serve o presente para comunicar aos licitantes e interessados, que, por conveniência e oportunidade esta Administração entendeu por revogar os lotes 2 e 3 do certame em epígrafe, mantendo-se o lote 1.
Abertura da sessão quanto ao lote 1 dia 02 de setembro de 2026 às 10:00 horas, estando mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.
O Edital completo poderá ser obtido através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 19 de agosto de 2026 - APARECIDO DONIZETI PEREIRA - Superintendente.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 426/2026 - REVOGA, a contar de 10/8/2026, os efeitos da Portaria nº 385/2026, que concedeu 10 dias de férias regulamentares a DUANE BITIOLLI RAMOS SERAPHIM, "Assistente Legislativo II - Relações Públicas"; Nº 428/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 18/8 a 16/9/2026, a ENZO GABRIEL DE MACEDO MARUM, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 429/2026 - DESIGNA GUSTAVO COSTA FERREIRA, RENATA BRANDI FERRARA E MAURICIO FARIA DOS SANTOS para participar da Feira SET(Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão) EXPO 2026, a ser realizada no Centro de Convenções I e II - Distrito Anhembi, localizado na Avenida Olavo Fontoura, 1209 - Santana - São Paulo/SP, no período de 18 a 20/8/2026; Nº 430/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/9 a 4/10/2026, a CAUÊ AQUINO DUARTE, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 431/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 8/9 a 7/10/2026, a DILSON SANTOS MATOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 432/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 8/9 a 7/10/2026, a EMERSON LEANDRO FIGUEIROA, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 433/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/9 a 2/10/2026, a RAFAELA CRISTINA DO PRADO MAZARIN, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 434/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/9 a 2/10/2026, a MICHELE CRISTINA MACCHINI, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 435/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3 a 17/9/2026, a FELIPE LINS DE OLIVEIRA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 436/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/9 a 2/10/2026, a PRISCILA CRISTINA LUGLI, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 437/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/9 a 9/10/2026, a RINALDO COMISSO, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 438/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 8/9 a 7/10/2026, a GILDA APARECIDA CARLOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 439/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/9/2026, a CLAYTON SANTANA MATOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 440/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2/9 a 1º/10/2026, a FERNANDO FEITOSA DA SILVA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 441/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 8/9 a 7/10/2026, a MARCELO VIEIRA AGUIRRE, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 442/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 19/8 a 17/9/2026, a CLAUDINEI VIEIRA DE SOUSA , "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 443/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período 8 a 27/9/2026, ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, exercendo a função gratificada de "Coordenador de Recursos Humanos"; Nº 444/2026 - DESIGNA LUIZ RENATO ETZEL, "Assistente Legislativo II - Gestão de Pessoas", para, no período de 8 a 27/9/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Recursos Humanos"; Nº 445/2026 - EXONERA, a pedido, a contar do dia 19/8/2026, EVAIR DOS REIS BATISTA, "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 5771/2026; Nº 446/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 14 a 23/9/2026, A LUCIANO COSMO DA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 447/2026 - NOMEIA por concurso público, GABRIEL TAVARES DIAS, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. 6850/2023; Nº 448/2026 - NOMEIA por concurso público, LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS MORAIS, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 449/2026 - NOMEIA por concurso público, RENATO HIDEO YAMAMOTO, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo" - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 450/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 24/8 a 2/9/2026, à YU MI SON, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 451/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/9/2026, à CRISTINA DAI, "Assessor Político de Apoio Legislativo".
Câmara Municipal de Santo André, 19 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração
IBL/RLOS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 18/8/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o "Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Senhor Orlando Morando".
Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida oportunamente.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2338/2026
PDL nº 8/2026
/IGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 18/8/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art.1º A Câmara Municipal de Santo André concede o "Título de Cidadã Honorária do Município de Santo André à Senhora Carla Sardano Morando".
Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida oportunamente.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 3706/2026
PDL nº 10/2026
IBL/IGS

Para anunciar é só ligar 4435-8159

DESAFIO DE REDAÇÃO
20 anos
DIÁRIO DO GRANDE ABC
INSCRIÇÕES ABERTAS!
TEMA 2026
"O mundo em silêncio digital por um dia. E agora?"
MAIS INFOR